



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

Edição 1992
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 092/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriane Litenski Kulak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	11/01/2021 a 09/02/2021	2019/2020
Alessandra Fales	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 09/01/2021 (saldo de férias 06 dias finais)	2017/2018
Alessandra Fales	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	10/01/2021 a 24/01/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Audio Charachouski	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Saúde	17/12/2020 a 15/01/2021	2024/2025
Cecília Borges de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	2018/2019
Cerlene Klaczek Stochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/01/2021 a 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Darley Gonçalves da Rosa	Médico - Interior (PSF)	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	2018/2019
Elizeu Sandeski	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	22/12/2020 a 10/01/2021	2020/2021
Glaci Arceli Smutek Piasecki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	18/12/2021 a 16/01/2021	2022/2023
Ivete Homeniuk Ferraz	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Mun. de Saúde	18/02/2021 a 04/03/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Ivone Stocki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	22/02/2021 a 23/03/2021	2019/2020
Januario Kopicz	Pedreiro Oficial	Defesa Civil	02/01/2021 a 31/01/2021	2019/2020
Jilvair Beledeli	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	15/01/2021 a 29/01/2021	2018/2019
Lucia Szawczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	2018/2019
Maria Olisia Telega de Melo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	18/01/2021 a 01/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Otilia Ryzik	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Des. Econômico	04/01/2021 a 23/01/2021	2020/2021
Sirlene Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Des. Econômico	04/01/2021 a 23/01/2021	2019/2020
Thiago Marcel Bobato	Enfermeiro - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 093/2021

Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) – (INPC/nov.2020), o valor do metro qua-



drado (m²) dos terrenos, estipulados na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Prudentópolis, constantes da Lei Municipal nº 1.302, de 21/12/2001 e alterações, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI, exercício 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 094/2021

Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2021, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2021, terá seu vencimento em parcela única no dia **15 de março de 2021**.

§1º. Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no “caput” será considerado “à vista”, sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto.

§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 15 de março de 2021, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095/2021

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de março de 2021 e a segunda parcela

com vencimento em 15 de abril de 2021, ou parcela única com vencimento em 15 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2021

“Retifica dispositivos do Decreto nº 174, de 21/03/2018 conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a tabela de atualização publicada pelo Ministério da Previdência, conforme apontamento preliminar de Acompanhamento do SIAP, bem como a documentação e solicitação colacionada constante no protocolo sob nº 8597/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 174, de 21/03/2018, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, a servidora Adelir Maria Barbosa da Silva de Souza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 956,92 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo”.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 3º, do Decreto nº 174, de 21/03/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2021

“Retifica dispositivos do Decreto nº 682, de 12/12/2018 conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando novos cálculos realizados de acordo com a média das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo do servidor adiante nominado, conforme exigência do SIAP, bem como a documentação e solicitação colacionada constante no protocolo sob nº 12/2021;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 682, de 12/12/2018, alterado pelo Decreto nº 036, de 23/01/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Cassio Olavo Carvalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.776,94 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo”.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2021

“Designa e concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, para exercer a função de Chefia no setor de transportes e veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se a concessão do Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme específica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 05 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. [...]

§3º. Fica proibido, até 23 de janeiro de 2021, o funcionamento e a utilização de piscinas, saunas e quiosques, inclusive de caráter recreativo como de recantos, clubes de campo e congêneres.

Art. 26. Ficam suspensas, até 23 de janeiro de 2021 as atividades

em campos e quadras de futebol de qualquer natureza, restando autorizada a continuidade das atividades de lanchonete ofertadas nestes mesmos locais”.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2021

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir mencionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil:

- I-** Presidente: Osnei Stadler;
- II-** Diretor de Operações: Darlei Marcos Grandio;
- III-** Secretário: Selmo Andrei Bobato.

Art. 2º. Os Órgãos Públicos, bem como o respectivo responsável, que terão representantes perante a comissão em questão, são os seguintes:

- I-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Humberto José Sanches;
- II-** Secretaria Municipal de Saúde: Marcelo Hohl Mazurechen;
- III-** Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Luiz Carlos de Almeida;
- IV-** Secretaria Municipal de Assistência Social: Célia Kaczarouski Schon;
- V-** Conselho Tutelar: Josimar Neves;
- VI-** Sanepar (Responsável pelos hidrantes): Everton Komar;
- VII-** Polícia Civil: Rodrigo Cruz dos Santos;
- VIII-** Polícia Militar: Walla Souza Adairalba;
- IX-** Bombeiro Militar: Bruno Da Macena.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174, de 02/04/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 393/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinadas, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado

pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 393/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	381/2020
Pregão Eletrônico	121/2020
Objeto	Registro de preços para aquisição de Livros para as oficinas do projeto "Cultura em Movimento".
Contratada	LIVRARIA GP EIRELI EPP
Valor	R\$ 15.824,43 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da Sra. Sandra Mara Viana Sureke e do Sr. Fernando de Melo Demenech.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda e da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 22 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses , a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	391/2020
Pregão Eletrônico	156/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de itens do tipo: brinquedos educativos, material de uso pedagógico / terapêutico.
Contratada	S. SCHNEIDER EIRELI EPP
Valor	R\$ 13.129,12 (Treze Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores: Claudia Regina Gaiovicz e Andréa Aparecida Esteves Mendes Pontarolo; Da Secretaria de Saúde, os servidores: Mauren Izilda Costa Lubczyk e Camila Szymanski T. Siqueira e da Secretaria de Educação: Luceia Ayres do Prado, que serão fiscais deste contrato.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de cada pasta.
Data	Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A Ata de R. P. tem a vigência de 12 (doze) meses , a partir da data de assinatura do contrato/homologação.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 394/2020, a qual tem por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/ Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 394/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIO-VISUAL EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 397/2020, a qual tem por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 397/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 399/2020, a qual tem por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.



A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 399/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NADJA MARINA PIRES ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 400/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 400/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 402/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 402/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VC COMÉRCIO EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 404/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 404/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VIDEOCONFERÊNCIA BR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 405/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 153/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 405/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE



Art. 1º - NOMEAR Allan Michell Polli, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.651.207-4/SSPPR e CPF nº 064.276.449-20, para o Cargo de Provento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br